ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0188 – **Fax** 3256-0188 **E-mail**:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Anitápolis/SC, em consonância com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), diretrizes do Ministério da Saúde, legislações vigentes e orientações dos instrumentos de planejamento do SUS, compreendendo diagnóstico situacional de saúde, definição de diretrizes, objetivos, metas, indicadores, ações e responsabilidades, com participação da gestão municipal e do controle social, visando subsidiar o planejamento, a gestão e a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Anitápolis/SC, em consonância com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), diretrizes do Ministério da Saúde, legislações vigentes e orientações dos instrumentos de planejamento do SUS, compreendendo diagnóstico situacional de saúde, definição de diretrizes, objetivos, metas, indicadores, ações e responsabilidades, com participação da gestão municipal e do controle social, visando subsidiar o planejamento, a gestão e a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	QTD	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Anitápolis/SC, em consonância com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), diretrizes do Ministério da Saúde, legislações vigentes e orientações dos instrumentos de planejamento do SUS, compreendendo diagnóstico situacional de saúde, definição de diretrizes, objetivos, metas, indicadores, ações e responsabilidades, com participação da gestão municipal e do controle social, visando subsidiar o planejamento, a gestão e a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.	• Elaboração do plano municipal de saúde 2026/2029 • Captação de dados do município • Encontro técnico com a gestão e enfermeiros • Construção do documento • Apresentação no conselho de saúde • Inserção no sistema DIGISUS	Unid	01	R$	R$

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Anitápolis/SC, em consonância com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), diretrizes do Ministério da Saúde, legislações

vigentes e orientações dos instrumentos de planejamento do SUS, compreendendo diagnóstico situacional de saúde, definição de diretrizes, objetivos, metas, indicadores, ações e responsabilidades, com participação da gestão municipal e do controle social, visando subsidiar o planejamento, a gestão e a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Especificações do item:

- Elaboração do plano municipal de saúde 2026/2029
- Captação de dados do município
- Encontro técnico com a gestão e enfermeiros
- Construção do documento
- Apresentação no conselho de saúde
- Inserção no sistema DIGISUS

Os custos dos insumos, pessoal, equipamentos e utensílios necessários para elaboração e fornecimento serão por conta do contratado;

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos serviços, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

a) Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

b) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 23 de fevereiro de 2026 e encerra no 26 de fevereiro de 2026 até as 17:00hs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licita@anitapolis.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

3.7 Para esclarecimentos o termo de referência está disponível no site do município: **www.anitapolis.sc.gov.br > Transparência > Licitações.**

Anitápolis, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINKOM WILLAM HANCK
Data: 23/02/2026 11:21:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Linkom Willam Hanck
Secretário Municipal de Saúde